

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6517 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1836 de 17 de Dezembro de 2024, publicada em 17 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.845.0015-3-014 – Restituições e Devoluções de Valores

0750 – 3390.93.00 – 000 E – Indenizações e RestituiçõesR\$ 70.000,00

28.846.0015-3-015 – Contribuição Para Formação do Pasep

0770 – 3390.47.00 – 504 E – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 71.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Anulação Parcial:**

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria De Obras, Urbanismo e Transporte

3370 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.R\$ 70.000,00

3420 – 3390.30.00 – 504 E – Material de Consumo R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 71.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal